



RESOLUÇÃO nº 004/2019 – CIB/PR

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PR, em reunião ordinária ocorrida em 28 de maio de 2019, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando a Deliberação nº 057/2013 do CEAS/PR, que aprova os critérios de partilha de recursos para a construção de Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS para o ano de 2014;

Considerando a Deliberação nº 048/2013 do CEAS/PR, que aprova a construção de unidades de CRAS, em 29 municípios ranqueados e identificados conforme os critérios estabelecidos na Deliberação nº 026/2013 CEAS/PR, através do financiamento com recursos federais para construção de CRAS – 2013;

Considerando a Deliberação nº 062/2013 – que aprova os critérios de partilha de recursos para a construção de Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS;

Considerando a Resolução 001/2018 – CIB/PR, e Deliberação 007/2018 – CEAS/PR,, que aprovou o Incentivo Equipamentos para CRAS e CREAS, na modalidade de cofinanciamento para aquisição de equipamentos para os Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e Centros de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS,

Considerando a necessidade de ampliação do prazo de execução dor recurso,

RESOLVE

Art. 1º Pactuar a alteração do §3º do artigo 5º, da Resolução 001/2018 da CIB/PR, que ficará com a seguinte redação:

“§ 3º Devido a fonte de recurso advir de financiamento internacional (BID) o município deve priorizar sua execução até, no máximo, **dia 31 de Dezembro de 2019.**”

Art. 2º Os demais artigos da referida Resolução, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 28 de Maio de 2019.

Adayr Cabral Filho
Coordenadora da CIB/PR

José Roberto Zanchi
Presidente do COGEMAS/PR